



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONVÊNIO Nº 03 /2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO
DO PROCON-FORTALEZA, OBJETIVANDO A
MUNICIPALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE
INFORMAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
– SINDEC.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, com sede à Rua Assunção, 1100 – José Bonifácio, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **PGJ**, neste ato representada por sua **Procuradora-Geral de Justiça, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, de um lado, e do outro o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, inscrita no CNPJ nº 06.343.080/0001-64, com sede à rua Major Facundo, nº 891-Centro – Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente **PROCON-FORTALEZA**, neste ato representada por seu titular **João Ricardo Franco Vieira**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em decorrência do **CONVÊNIO DPDC/SDE/MJ Nº 36/2010**, consoante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a conjugação de esforços visando à Municipalização do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a doação de equipamentos previstos no **Plano de Trabalho do CONVÊNIO DPDC/SDE/MJ Nº 36/2010**, tendo como beneficiária a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - **PROCON-FORTALEZA**, adquiridos com o apoio financeiro disponibilizado pelo Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor – **DPDC**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PGJ

- a) Fazer a doação dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho do **CONVÊNIO DPDC/SDE/MJ Nº 36/2010**, destinados ao **PROCON-FORTALEZA**, lavrando-se respectivos Termos com a publicação do extrato no Diário da Justiça, os quais integram o presente instrumento.
- b) Orientar o **PROCON-FORTALEZA** na utilização e guarda dos equipamentos recebidos, visando facilitar a supervisão e fiscalização pelo **DPDC/SDE/MJ e PGJ**.
- c) Dar baixa no Sistema de Patrimônio da PGJ, dos equipamentos doados ao **PROCON-FORTALEZA**.
- d) Fiscalizar a destinação e utilização dos equipamentos doados ao **PROCON-FORTALEZA**.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-FORTALEZA

- a) Fazer uso dos equipamentos doados, exclusivamente no objeto do convênio, ou seja, no processo de Municipalização do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, a fim de compartilhar dados e informações com o DECON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor).
- b) Realizar o tombamento dos bens doados, disponibilizando a respectiva relação à PGJ.
- c) Arcar com ônus decorrente de despesas com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e materiais permanentes doados.
- d) Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que a **PGJ** possa exercer o estabelecido na alínea “d” do item I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente CONVÊNIO terá vigência, a partir da data da sua assinatura até **09 de dezembro de 2011 – prazo de vigência do CONVÊNIO DPDC/SDE/MJ Nº 36/2010**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este CONVÊNIO poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência.

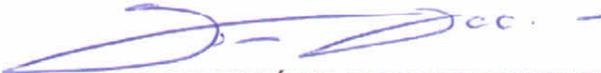


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

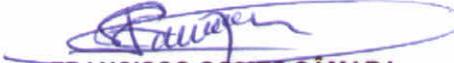
**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE FAZ O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON-FORTALEZA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, com sede à Rua Assunção, 1100 – José Bonifácio, nesta Capital, doravante denominada simplesmente **PGJ**, neste ato representada por sua **Procuradora-Geral de Justiça, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**, de conformidade com o disposto no Caderno Único do Diário Oficial do Estado do Ceará nº 232, de 10 de dezembro de 2007, e com autorização constante no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 18.302/2010-7, e convênio nº 01/2011, resolve doar ao Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor- **PROCON-FORTALEZA**, inscrita no CNPJ nº 06.343.080/0001-64, com sede à rua Major Facundo, nº 891-Centro – Fortaleza/Ceará, neste ato representada por seu titular **João Ricardo Franco Vieira**, os materiais relacionados no Recibo de Bens Baixados, anexo deste Termo de Doação, em cumprimento ao **Plano de Trabalho do CONVÊNIO DPDC/SDE/MJ Nº 36/2010**, cujo objeto consiste na Municipalização do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC.

Fortaleza, 11 de abril de 2011.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará


JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA
Secretário Municipal de Defesa do Consumidor
– PROCON-FORTALEZA


FRANCISCO GOMES CÂMARA

Secretário Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Natureza: Habeas Corpus Crime Campo: 1ª Câmara Criminal Volumes: 1
Comarca: Fortaleza Seg. justiça: Não Just. gratuita: Não Ass. judiciária: Não
No. Processo: 00000000000003616720068060162 Ano: 2011 Tombo: 1964 Distribuição: 1

DADOS DO PROCESSO

Natureza: Apelação Crime Campo: Câmara Criminal Volumes: 1
Comarca: Santana do Cariri Seg. justiça: Não Just. gratuita: Não Ass. judiciária: Não

Quantidade de processos : 37

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2011 - PARTES: Ministério Público do Estado do Ceará, através da Procuradoria Geral de Justiça e o Município de Fortaleza, por intermédio do PROCON-FORTALEZA. **DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando à Municipalização do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a doação de equipamentos previstos no Plano de Trabalho do Convênio DPDC/SDE/MJ nº 36/2010, tendo como beneficiária a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – **PROCON-FORTALEZA**, adquiridos com o apoio financeiro disponibilizado pelo Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor - DPDC. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor a partir da data da assinatura até 09 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo aditivo, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência. **DATA DAS ASSINATURAS:** 11 de abril de 2011. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora Geral de Justiça do Estado do Ceará; João Ricardo Franco Vieira, Secretário Municipal de Defesa do Consumidor; Francisco Gomes Câmara. Testemunhas: 1) Teresa Jacqueline de Mesquita Ciriaco 2) Anna Stela Pinheiro Craveiro.

PORTARIA nº 08/2011

Tendo chegado a meu conhecimento, através de relatório de encaminhamento oriundo do Conselho Tutelar desta cidade, **INSTAURO**, através desta portaria, a fim de fiscalizar a existência de ofensa a direitos da Criança e do Adolescente, **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, devendo esta Promotoria de Justiça adotar, de logo, as seguintes providências: I) notificar o Conselho Tutelar para que diligencie no sentido de informar possíveis parentes dos menores que possam exercer a tutela desses. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dada e passada na sala da Promotoria de Justiça de Jaguaribara, Fórum local, aos 24 de janeiro de 2011.

Luiz Dionísio de Melo Junior
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR
PORTARIA nº 08/2011

Tendo chegado a meu conhecimento, através de ofício enviado pela CGU/DF, a ocorrência de supostas irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB neste município de Jaguaratama-CE, **INSTAURO**, através desta portaria, a fim de fiscalizar a existência de ofensa a direitos e princípios previstos na Carta Magna, **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, devendo esta Promotoria de Justiça adotar, de logo, as seguintes providências: I) notificar o Prefeito deste município para enviar a esta Promotoria de Justiça a folha de pagamento, referente aos anos de 2009 e 2010, dos professores municipais, devendo haver a especificação dos valores pagos com recursos do FUNDEB; II) notificar o Prefeito municipal para que envie a relação completa dos professores da rede municipal, devendo essa especificar a lotação, formação acadêmica, carga horária, recebimento de gratificações, ocupação de cargos comissionados, e quais ainda estão em estágio probatório; III – notificar o Prefeito municipal para que informe acerca da existência de gratificação paga sob a sigla T.T.R (Trabalho Técnico Relevante), e, em caso positivo, qual a lei que autoriza o pagamento dessa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dada e passada na sala da Promotoria de Justiça de Jaguaratama, Fórum local, aos 22 de fevereiro de 2011.

Luiz Dionísio de Melo Junior
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR

ATO Nº 65/2011

A DOUTORA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20 c/c art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3022/2011-6,

CONSIDERANDO a lista encaminhada pelo Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO O (A) DR. RONALD FONTENELE ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca, para idêntico cargo de Entrância Final, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de abril de 2011.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A SJ- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

LOCADOR: SJ- ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS